



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 09 de fevereiro de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VENCEDOR DO CERTAME

NEUSA DE MATOS DELMIRO
R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2021

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Daynara Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
NESTA

Senhora Secretária,

Solicita-se autorização para realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto: locação de imóvel para o funcionamento do setor de Vigilância Sanitária, em caráter de excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Diante do exposto, solicitamos também autorização para realizar pesquisa de preços de imóveis que tenha estrutura para atender a demanda solicitada e compatível com o valor de mercado, conforme apresentação de propostas futuras após pesquisa, com base no permissivo conforme disposto na Lei 8.666/93, e, demais alterações posteriores.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

LUZIA CÂMARA DA SILVA

Assessora de Secretária

Matrícula nº 307251/1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

AUTORIZAÇÃO

A presente Contratação visa à Contratação de acordo com o art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para locação de imóvel para o funcionamento do Setor de Vigilância Sanitária, caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 09 de fevereiro de 2021.


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 004/2021-GP






Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Avenida Profº. João Moraes de Sousa nº s/n, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA

DATA: 10/03/2021

LOCADOR: Neusa de Matos Delmiro

CPF: 689.191583-04

DESTINAÇÃO: VISA – Vigilância Sanitária

ANEXO I: FOTOS

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 1 recepção, 2 salas, 1 banheiro social, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, forro em pvc. Trata-se de uma área construída 28,70 m² (vinte e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados), bem localizada em uma da principal avenida da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e o funcionamento VISA – Vigilância Sanitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Avenida Profº. João Moraes de Sousa. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

4. VALOR PARA LOCAÇÃO


Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura.

5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.


FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Engenheiro Civil CREA/MA 111678022-4


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

ANEXO I



FACHADA FRONTAL EXTERNO



SALA DE ATENDIMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



FORRO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 015/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEUSA DE MATOS DELMIRO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II e X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Na qualidade de ordenador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de fevereiro de 2021.


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com à deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de fevereiro de 2021.

Daynara Araújo Carvalho
DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,
Daynara Carvalho Araújo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08. 10.122.0006	GESTÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO
02.08. 10.122.0006.2052.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DINIZ MENDES

Portaria nº 109/2021-GP

Contador Geral

CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 004/2021 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NEUSA DE MATOS DELMIRO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de SAÚDE e Saneamento, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Contratado: Neusa de Matos Delmiro

Fundamento Legal: art. 24, incisos II e X da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, secretária Municipal de Saúde.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 004/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA904199082



Neusa de Matos Delmiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030702192006-1 DATA DE EMISSÃO 15/02/2006

NOME NEUSA DE MATOS DELMIRO


FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS MATOS E FILADELFA PEREIRA DE MATOS

NATALIDADE ALTAMIRA - PA DATA DE NASCIMENTO 28/02/1961

DOC. ORDEM CASAM. N.563 FLS.05 LIV.03

CPF 689191583-04

P-240



CELSONO FREYA ARDUCHÉ
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **689.191.583-04**

Nome: **NEUSA DE MATOS DELMIRO**

Data de Nascimento: **28/02/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/11/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:01:50** do dia **09/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FBEC.6AD4.6044.501F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NEUSA DE MATOS DELMIRO**
CPF: **689.191.583-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:35 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **3E16.102A.DBA4.4F78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA DE MATOS DELMIRO

CPF: 689.191.583-04

Certidão nº: 5326303/2021

Expedição: 09/02/2021, às 15:02:53

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **689.191.583-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **689.191.583-04**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1615316203797**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **689.191.583-04**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **09/03/2021**

Válida até: **08/04/2021** ✓



Número controle: **1615316203797** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEUSA DE MATOS DELMIRO**

CPF/CNPJ: **689.191.583-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:01 do dia 09/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0OP1090321155601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura manuscrita)
Copy



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055753/21

Data da Certidão: 09/02/2021 14:53:16

CPF/CNPJ 68919158304 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2021 14:53:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009031/21

Data da Certidão: 09/02/2021 14:53:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 68919158304

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2021 14:53:54



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Cód. SQS, nº 100, Loteamento Quintadinho,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-04

Conta do Mês: 02/2021
 Vencimento: 10/02/2021
 Para atendimento, informe este nº: 300811421

Dados do cliente
 NEUSA DE MATOS DELMIRO
 CA 00180 05 VILA VERDE SANTA LUZIA DO PARUA
 CA 00180 05222 000 SANTA LUZIA DO PARUA MA
 Nº Parcela de Negocio: 1000440967
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00
 CPT: 689.191.581.04
 Tensão Nom.: 220 V
 UI/Seq: 19020004 1430
 Nr Medidor: 101405511
 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão: 03/02/2021 Apresentação: 03/02/2021 Previsão próxima leitura: 02/03/2021

Demonstrativo de Faturamento

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	145	0,628210	91,4
Adicional Band. Amarela			1,5
ICMS			23,1
PIS			0,7
COFINS			1,3
Itens Financeiros			
Cóp. Trans. Pub. Prod. Munic.			12,0
Parcela (22/30/30)			22,0
Multa			0,0
Taxa Religião			0,0
Juros			0,5

Total a pagar: R\$ 165,72

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	119,12	20,0000	23,83	BA11 (1850) RCI 137 1371 30500 VAC 21015
PIS	95,29	0,4215	0,41	Período Fiscal: 03/02/2021
COFINS	95,29	1,5000	1,38	Número do Programa

Histórico do Consumo (kWh)

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	112	118	127	139	124	125	146	117	134	121	115	146

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolubiliz
1,00	03/01/2021	03/02/2021	29	27587
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo - Total	7.409	7.454	145	0,628210

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente
 Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde,

BASE LEGAL: Artigo 24, II e X, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

O preço do imóvel foi compatível a avaliação a proprietária ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apta a contratar com a Secretaria de Saúde, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, II, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, incisos II e X, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

Assim, a situação fica caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referente à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente – CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ASSUNTO: Locação de imóvel

PARECER JURÍDICO

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em atender suas demandas com a locação do imóvel de propriedade da Sra. NEUSA DE MATOS DELMIRO, localizado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, s/n Bairro Centro CEP: 65.272-000, cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, para funcionamento do Departamento da Vigilância Sanitária pelo período de 22 de fevereiro de 2021 com término em 22 de fevereiro de 2022, pelo valor de R\$ 1.100,00 (mil, e cem reais) por mês. O imóvel possui localização privilegiada, na área do município, sendo de fácil acesso.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma *in verbis*:

Art. 24 — É dispensável a licitação:

Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

A administração providenciou a avaliação prévia do imóvel comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Ademais, conforme lembra Marçal Justen Filho¹ é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra forma. Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torna-lo um “bem singular”, nas palavras do autor²:

quando, por exemplo, a natureza do serviço exige do imóvel onde será instalado certas características (altura do pé direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética. 2001.

² GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 8ª Ed. Ver. E atual. São Paulo: Saraiva, 2003.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CNPJ: 12.511.093/0001-06

exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar. Quando compradora ou locatária. Quando vendedora bem imóvel, a disciplina é a estatuída no art. 17, do Estatuto Federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea 'f' do inciso I desse artigo.

Entretanto, cumpre salientar que, embora dispensável a licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da lei n. 8 666/93 são de cumprimento obrigatório para as dispensas admitidas com base no art. 24, X, quais sejam: a) razão da escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço; c) juntada de propostas comerciais devidamente assinadas, ou caso tenham sido requeridas e enviadas através de e-mail, juntada das mensagens eletrônicas que as ensejaram.

Consoante está orientação emanada do TCU:

Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a III desse dispositivo por meio de expedientes específicos e devidamente destacados no processo, caracterizando a motivação do administrador para a prática dos atos e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação dos preços àqueles praticados no mercado local, assim como parecer jurídico conclusivo que opine inclusive sobre a adequação dos preços unitários propostos pela entidade sentenciada.

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

Isto posto, manifesto-me da seguinte forma:

Favorável à Dispensa de Licitação com base no art. 24, X, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípua da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, desde que haja o cumprimento das formalidades no artigo 26 da lei, exigindo-se toda a documentação pertinente ao caso.

Ademais, sugiro que para a locação do imóvel esteja presente nos autos os seguintes documentos, com exceção ou não da escritura pública do imóvel ou registro do imóvel, ante a justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas de inexistência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06


das mesmas: CPF e RG (cópias); comprovantes de endereços diferente do endereço do imóvel e da locadora e dados bancários da Locadora. Recomendo ainda que, no caso de ausência de qualquer um dos documentos relativos a imóveis, seja emitido uma declaração do Secretário solicitante ou do Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizando a locação do imóvel.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos. E, ademais por fim, opino também pela prorrogação anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ
Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação** – CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

- 1. JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
- 2. GABRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
- 3. MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 004/2021-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXC – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ORIUNDO DA**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMADA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação



EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

EM CARÁTER EXCEPCIONAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 049/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde – CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
NESTA

Ao: Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
NESTA

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos que seja encaminhado dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a locação de imóvel para o funcionamento do setor de vigilância sanitária, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08. 10.122.0006	GESTÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO
02.08. 10.122.0006.2052.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021.


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO E NEUSA DE MATOS DELMIRO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, com Sede Administrativa, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000 Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, s/n, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000 Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.999.023/0001-63 neste ato representada pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 18 de fevereiro de 2021 e seu término em 18/02/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do

Neusa de Matos Delmiro

for:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 6755-3, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	FUNDO SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	GESTÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006.2052.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Messa de Mateus Deloniro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 18 de fevereiro de 2021.

Neusa de Matos Delmiro
NEUSA DE MATOS DELMIRO
LOCADORA/CONTRATADA

Daynara Araújo Carvalho
DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE
CPF nº. 056.410.733-69

Testemunhas:

Wylliam Pinheiro
CPF: 380509052-95

Antonio...
CPF: 00956390364



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO, ESTADO DO
MARANHÃO E NEUSA DE MATOS DELMIRO.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, com Sede Administrativa, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000 Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, s/n, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000 Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.999.023/0001-63 neste ato representada pela Sra. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora NEUSA DE MATOS DELMIRO, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 18 de fevereiro de 2021 e seu término em 18/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do

Neusa de Matos Delmiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 6755-3, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	FUNDO SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	GESTÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006.2052.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Messa de Votos Delmiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 18 de fevereiro de 2021.

Neusa de Matos Delmiro
NEUSA DE MATOS DELMIRO
LOCADORA/CONTRATADA

Daynara Araújo Carvalho
DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE
CPF nº. 056.410.733-69

Testemunhas:

Wyllian P. Rocha
CPF: 370500052-91

[Signature]
CPF: 60956190361



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) **Objeto:** celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor global:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) **Vigência:** até 05 de agosto de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 015.027/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 010.028/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e) Vigência: até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-PAG. Nº MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 18 de fevereiro de 2022 ao dia 18 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE

x *Neusa de Matos Delmiro*
NEUSA DE MATOS DELMIRO
CPF nº 689.191.583-04
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Rozzeley R. da Silva* - CPF: *609.500.023-80*
2. *Carlos Vinício de Jesus Barbosa* - CPF: *023.532.473.69*

conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 15:00 do dia 26 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaiacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0da09c68c11493d7c34a922086089420

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 08h:45min do dia 27 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaiacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 422ae5f0f4559fe635455a177caaa6f0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento

dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 08h:45min do dia 28 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaiacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2879ed8e08741e043cad6614a4eff61d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. Processo Administrativo nº 023/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 16.717.416/0001-65 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 364.773,00 (TRZENTOS SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e GLAUCIA LOPES MIRANDA - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e IVOFRAN RODRIGUES FARIA, CPF nº 626.162.933-15; Representante Legal da G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, Sambaíba, 30 de março de 2022.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: de1b05499d7b54c9dbb2d14e99b82c5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



004/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.999.023/0001-63, Contratada: NEUSA DE MATOS DELMIRO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 689.191.583-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 620bd6e3ffdf1e0f5777bc73aa6bbe21

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

PROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: ANTONIA PRADO NEVES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 1487.066.903-25. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta mil reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f2f7342179dff9735c1d7836bd78cdfc

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 615.074.523-65. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4217d6e9a52ac69c166e950f6dd3811f

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: MARIA DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CPF/MF, sob o nº

360.228.533-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d38b8176be53b1c549dccc1d08587

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 056.173.233-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bbe0549b8ba68d6d510edbaa9ead7fe6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC.
ADMINIST. 065/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEMAS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.12.08.244.0025 ASSISTENCIA SOCIAL SOLIDARIA 02.12.08.244.0025.1029.0000 CONST. DO CENTRO DE REF. DE A. SOCIAL-CRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **d) VALOR: R\$ 63.819,59 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).** **e) DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, Sra. ÁGELA MARCIA DOS REIS - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZIAEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 06d62f222b64dd34cbd41094c040292b





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro. Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2023


DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE


NEUSA DE MATOS DELMIRO
CPF nº 689.191.583-04
LOCADORA

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 20.047,00 (vinte mil e quarenta e sete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **DANIEL COSTA CARVALHO, - D COSTA CARVALHO LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de março de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: 9d5c622dbc3f75bd7c69a14910df0a3e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2023

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE

NEUSA DE MATOS DELMIRO
CPF nº 689.191.583-04
LOCADORA



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2cdaf175564dbf233c34a212b0034032

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Faint, illegible text in the upper left section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Section of faint, illegible text in the middle left area of the page.

Section of faint, illegible text in the lower left area of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Section of faint, illegible text in the middle right area of the page.

Section of faint, illegible text in the lower right area of the page.

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/22021– Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

1	CUEIRO PARA RECÉM-NASCIDO EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO EM MÉDIA 0,96X0,80. CORES AMARELO E VERDE.	CARI	UNIDADE	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
2	PAGAOZINHO CONJUNTO DE RECÉM-NASCIDO EM ALGODÃO 03 PEÇAS	YASMIN	CONJUNTO	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
3	CONJUNTO BODY + SHORT COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS, COM BOTÕES DE PRESSÃO, MALHA 100% ALGODÃO NAS CORES AMARELO E VERDE.TAM: P e M.	YASMIN	CONJUNTO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4	KIT COMPOSTO DE LUIVA, GORRO E SAPATO DE MALHA CORES AMARELO E VERDE.	YASMIN	KITS	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
5	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA RECÉM-NASCIDO.	YASMIN	UNIDADE	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
6	BOLSA MÉDIA PARA RECÉM-NASCIDO DE QUALIDADE COM BOLSO FRONTAL.	YASMIN	UNIDADE	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
7	TOALHAS DE BANHO PARA RECÉM-NASCIDO. COM CAPUZ E FORRO FRALDA. TAM: 70X90CM, 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO E VERDE.	YASMIN	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
8	MANTA - MANTILHA 100% ALGODÃO.	YASMIN	UNIDADE	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
9	KIT COM 05 FRALDAS BRANCAS 100% ALGODÃO.	M.REY	KITS	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA.FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO,COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VALVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA AGUA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS, PESO SUPTORTADO DE ATÉ 20KG NAS CORES TRANSPARENTE, AMARELO E VERDE.	ADOLETA	UNIDADE	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
11	PENTE E ESCOVA	CEFISA	KITS	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
12	SABONETE LIQUIDO 200ML NEUTRO PARA RECÉM-NASCIDO.	G KIDS	UNIDADE	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
Valor Total					R\$ 19.999,00	

PERMANEN
039
PAG. Nº
004121
PROC. Nº
RUBRICA

Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____ Angela Márcia dos Reis Borges Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Portaria 016/2021</p>	<p>_____ YASMIN MACEDO DAUD CPF nº 470.346.438-14</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 504fa6190574be6b448a549e34e5bdf6

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024, assinado em 04/04/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). Processo Administrativo nº 019/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VIANA GAS LTDA, CNPJ nº 37.089.951/0001-99. Valor Global: R\$ 87.050,88 (oitenta e sete mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 4 de abril de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 14e75623bafef982ba5307941b87f5f

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/2021- Dispensa de Licitação nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 64c641c11c798d5fdb7f3b11e91f2180

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/2021 - Dispensa de Licitação nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2024 ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b9b35a0b308e161c7b46bdcc5fb5fe64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE

IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 024/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 com vigência **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de dezembro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF/MF nº 515.914.643-15
LOCADORA
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 88f2d6faa7cf36225226072a141d042d

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO Nº 018/2021)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então **o valor mensal para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE

NEUSA DE MATOS DELMIRO
CPF nº 689.191.583-04
LOCADORA

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: bdc29cb0f3d1a105a85286144769dfb6

(oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 20 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de março de 2023 - ano XVII - Edição nº 3053 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de março de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e7eb4d04a552b7a116d8229af819983c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024, assinado em 20/03/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 005/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 819.792,40



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b0252fd6aa0e7d2e73a04e795556ff76

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024, assinado em 20/03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 1.139.834,50 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kássia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de março de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1c2fbe417a2484fb739db4c307e7f6b9

AVISO RETIFICAÇÃO/ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL?

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 024/2022-SEMED - Dispensa de Licitação nº 002/2022-CPL - Processo Administrativo nº 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de dezembro de 2023 - ano XVII - Edição nº 3253 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel

LEIA-SE:

Segunda termo aditivo ao contrato de locação de imóvel

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de março de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c7b754d0c3b674d3ad881f2c0937dd2f

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Morais de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE

NEUSA DE MATOS DELMIRO
CPF nº 689.191.583-04
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0454f7fb2b679ae264704ee50e4fc1c4

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 - Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, portador do RG nº 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de março de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/2021– Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2025.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 18 de fevereiro de 2024 ao dia 18 de fevereiro de 2025.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** –
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento 

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 64c641c11c798d5fdb7f3b11e91f2180

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2024 ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b9b35a0b308e161c7b46bdcc5fb5fe64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE

IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

TERMO ADITIVO: 001/2024

CONTRATO Nº 024/2022/SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA Item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 com vigência **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de dezembro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF/MF nº 515.914.643-15
LOCADORA
CONTRATADO



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 88f2d6faa7cf36225226072a141d042d

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO Nº 018/2021)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024

CONTRATO Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nº TCE: 249763

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 027 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 015 / 2021

CONTRATADO: NEUSA DE MATOS DELMIRO

CNPJ CONTRATADO: 68919158304

DATA ASSINATURA: 18/02/2021

VALOR: R\$ 13.200,000000

Recibo emitido em 29 de Março de 2022 às 16:26:08 com o número 1648581968315.

São Luis, 29 de Março de 2022



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167301

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 027 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 29 de Março de 2022 às 16:09:29 com o número 1648580969469.

São Luis, 29 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Paruá



A+ A-

Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br
(<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

027/2021

Nº Instrumento

004/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

Não se aplica

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

09/02/2021

Data de Publicação

15/02/2021

Regime de execução

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Valor dotação

R\$ 0,00



Valor despesa

R. 00,00

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

DAYNARA CARVALHO ARAÚJO / CPF: ***.410.733-** / Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

HOMOLOGADA

Dt homologação:

15/02/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08. 10.122.0006 GESTÃO DA SAÚDE E SANEAMENTO
02.08. 10.122.0006.2052.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Dov
Aditivo Contratual	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE LOCAÇÃO IMÓVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2022 17:16:21	 http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000578/cms/publicacaoe 

PREFEITURA

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIODOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)



Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097